

LEI N° 038, DE 13 DE SETEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 55.400,00, para atender as despesas com reconstrução de pontes no Município.

~~Art. 2º~~ - Os recursos para execução desta lei decorrerão do excesso de arrecadação do corrente ano.

~~Art. 3º~~ - Revogam-se as disposições em contrário.

~~Alegre, 13 de setembro de 1949.~~

~~**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.